DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1304 - 12 de abril de 2022

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÂO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Governamental
MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Fazenda
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
SHIRLEY PRISCILA PEREIRA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 02 - 12
LEI MUNICIPAL	pag.: 13 - 17
PUBLICAÇÃO SEMAD	pag.: 17
CENTRAL DE LICITAÇÕES	pag.: 18
PUBLICAÇÃO SEMASC	pag.: 18
PUBLICAÇÃO SEMSA	pag.: 19

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0718/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão discriminados abaixo:

Nº DECRETO	NOME	CARGO	SECRETARIA
0261/2021 – GAB.PMS	ANDRIO DE ARAUJO PEREIRA	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
0260/2021– GAB.PMS	HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
0256/2021– GAB.PMS	JOSE CLEY PINTO PINHEIRO	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
0258/2021– GAB.PMS	DARIEL BANDEIRA RODRIGUES	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
0257/2021– GAB.PMS	IVAN DA COSTA FELIX	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
0263/2021– GAB.PMS	ADRIANO ALMEIDA CARVALHO	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
0255/2021– GAB.PMS	RENATO SOUZA LIMA	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
0259/2021– GAB.PMS	ELIANY DOS SANTOS ARAUJO	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
1205/2021– GAB.PMS	JAIDERSON MARTINS FERNANDES	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 04 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0727/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ** para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR (A) MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS, DAS – 5**, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 04 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0726/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANDRIO DE ARAUJO PEREIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR (A) MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS, DAS – 5**, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 04 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0728/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JOSE CLEY PINTO PINHEIRO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR (A) MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS, DAS – 5**, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 04 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0729/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **DARIEL BANDEIRA RODRIGUES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR (A) MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS, DAS – 5**, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 04 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0730/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **IVAN DA COSTA FELIX** para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR (A) MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS, DAS – 5**, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 04 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0732/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ADRIANO ALMEIDA CARVALHO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR (A) MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DAS – 5**, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 04 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0733/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RENATO SOUZA LIMA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR (A) MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DAS – 5**, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 04 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0734/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ELIANY DOS SANTOS ARAUJO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR (A) MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DAS – 5**, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO – PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 04 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0735/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JAIDERSON MARTINS FERNANDES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR (A) MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DAS – 5**, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 04 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0955/2022 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANDREW GONCALVES DA COSTA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR,** DAS – 4, da Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1121/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **CARLOS DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **MOTORISTA DO(A) VICE-PREFEITO(A), DAS – 4,** do GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A) - GAB.VICE/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1122/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **BRUNO DA SILVA GARCIA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL II,** DAS – 2, do GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A) - GAB.VICE/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1123/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL II,** DAS – 2, do GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A) - GAB.VICE/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1124/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ESTELA SOUSA CAVALCANTE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL IV,** DAS – 4, do GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A) - GAB.VICE/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1125/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LUANA CAVALCANTE DE SOUSA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL IV,** DAS – 4, do GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A) - GAB.VICE/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1126/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MARIA ROSANGELA PANTOJA CASTELO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL IV**, DAS – **4,** do GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A) - GAB.VICE/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1136/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **KLEBER DE ALMEIDA COLARES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1158 DE 12 DE ABRIL DE 2022 – PMS.

ALTERA O DECRETO Nº 1.327/2021-PMS, QUE CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO REFERENTE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 98/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana e suas alterações, dá outras providências, e;

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 1.327/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Comissão fica assim constituída:

I - Alcinete Ferreira dos Santos, matrícula nº 3204059, SEMAD – PRESIDENTE;

II - Odete dos Santos de Souza Lima, matrícula nº 320432, SEMSA – VICE PRESIDENTE;

III - Maria Piedade Santos, matrícula nº 3224800, SEMAD – SECRETÁRIA;

IV - André Ricardo Façanha da Silva, matrícula nº 705586-1, SEMAD – MEMBRO;

V - Elson Monteiro Barbosa, matrícula nº 703874, SEMOP – MEMBRO;

VI - Francisco das Chagas Gomes Freires – Vereador Chico Papel – Câmara Municipal de Santana – CMS/AP – MEMBRO;

VII - José Carlos Silva Carmezin, matrícula nº 1322721, SEMGOV – MEMBRO;

VIII - José Reinaldo Cardoso Marques, matrícula nº 3204231, SEMAD – MEMBRO;

IX - Maria Lívia Magno de Almeida, matrícula 4084, SEMAD – MEMBRO;

X - Maria Dolores Tavares Bueno, matrícula nº 3215266, MEMBRO;

XI - Manuel Paulino da Silva Trindade, matrícula nº 3213275, SEMOP – MEMBRO;

XII - Raimunda Ilma Castro Moraes, matrícula nº 3215177, SEMAD – MEMBRO;

XIII - Sônia Maria Barbosa Fernandes, matrícula nº 33022-1, GABINETE/PREFEITO – MEMBRO;

XIV - Walmir Frade de Oliveira, matrícula nº 703762-2, SEMAD – MEMBRO".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1.159 DE 12 DE ABRIL DE 2022 – PMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, e;

CONSIDERANDO a celebração da semana santa no período de 10 a 17 de abril do corrente ano, evento religioso exaltado pela população cristã.

CONSIDERANDO que no dia **15 de abril de 2022** será celebrado a "**Sexta-feira Santa**".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado **PONTO FACULTATIVO**, no dia **14 de abril de 2022, a partir das 13 horas,** nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em razão das celebrações alusivas à Semana Santa.

Parágrafo Único. No dia 15 de abril, conforme a Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, não haverá expediente, em razão do feriado nacional da **"Sexta-feira Santa"**.

Art. 2º Ficam excluídos dos termos estabelecidos no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer funcionando em tempo integral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINTE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.
SANTANA-AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1163/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão discriminados abaixo:

Nº DECRETO	NOME	CARGO	SECRETARIA
1509/2021 – GAB.PMS	JANAINA DOS SANTOS SILVA	CHEFE DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMDES
0037/2021 – GAB.PMS	GILVAN FRAZÃO FROZ	COORDENADOR MUNICIPAL ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMDES
1247/2021 – GAB.PMS	FRANKLEBIO OLIVEIRA DA COSTA	COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATIVIDADES RURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMDES
1573/2021 – GAB.PMS	MANOEL CLODOALDO ROCHA	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMDES
1510/2021 – GAB.PMS	LUIZ CARLOS VILHENA BOTELHO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E USO DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMDES
1045/2021	BENEDITO SANDRO SOARES DE OLIVEIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMDES
1307/2021	KELLY GOMES DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AS MPE'S	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMDES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1164/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JANAINA DOS SANTOS SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMDES/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1165/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GILVAN FRAZÃO FROZ** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR(A) DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMDES/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1166/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FRANKLEBIO OLIVEIRA DA COSTA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR(A) DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATIVIDADES RURAIS, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMDES/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1167/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MANOEL CLODOALDO ROCHA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMDES/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1168/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LUIZ CARLOS VILHENA BOTELHO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E USO DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMDES/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1169/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **BENEDITO SANDRO SOARES DE OLIVEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMDES/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1170/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **KELLY GOMES DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AS MPE'S, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMDES/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1172/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão discriminados abaixo:

Nº DECRETO	NOME	CARGO	SECRETARIA
0427/2021 - GAB.PMS	JULIANE DOS SANTOS RODRIGUES MENDONÇA	ASSESSOR TÉCNICO I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
1587/2021-GAB.PMS	PEDRO XAVIER DE SOUZA	ASSESSOR (A) CONTABIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
1583/2021-GAB.PMS	MARIA DO LIVRAMENTO MAGNO DE ALMEIDA	ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL II	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
0280/2021-GAB.PMS	TAYANE CARMO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
1584/2021-GAB.PMS	MARILDA GUEDES DE OLIVEIRA	DIRETOR (A) DO PROTOCOLO-GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
0226/2021-GAB.PMS	JOSÉ REINALDO CARDOSO MARQUES	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
0219/2021-GAB.PMS	HERALDO RIBEIRO RODRIGUES	COORDENADOR MUNICIPAL DE ZELADORIA E SEGURANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
0220/2021-GAB.PMS	ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO GOMES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1173/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ANA KAROLINY FREITAS OLIVEIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) II, DAS – 4,** da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1174/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JULIANNE DOS SANTOS RODRIGUES MENDONÇA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) JURÍDICO (A), DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1175/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **PEDRO XAVIER DE SOUZA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL II, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1176/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MARIA LIVIA MAGNO DE ALMEIDA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) I, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1177/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **TAYANE CARMO DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1178/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MARILDA GUEDES DE OLIVEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO PROTOCOLO-GERAL DO MUNICÍPIO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1179/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JOSÉ REINALDO CARDOSO MARQUES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1180/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **HERALDO RIBEIRO RODRIGUES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR(A) DE ZELADORIA E SEGURANÇA, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1181/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO GOMES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1182/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANA KAROLINY FREITAS OLIVEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) II, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1183/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JONHWENE SILVA E SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1184/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **KAYRA DE MATOS BAHIA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1185/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ADANI GABRIELA DE MELO AGE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) II, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1186/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LUANA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE ABRIL DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

LEI MUNICIPAL

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2022-PMS, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS E O ANEXO II DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 007/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 E 026/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 026/2022, de 10 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A estrutura Administrativa Direta da Prefeitura Municipal de Santana – PMS, compreende as seguintes estruturas administrativas:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

.....

.....

1.8 – Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão – SEMGOV;

II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

.....

.....

2.7 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SEMOP;

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

.....

2.9 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura – SEMDES;

2.10 – Secretaria Municipal Extraordinária de Turismo – SANTUR;

.....

.....

Art. 2º O art. 5º da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A estrutura Administrativa Indireta da Prefeitura Municipal de Santana – PMS, compreende as seguintes estruturas administrativas:

.....

Art. 3º Ficam acrescentados os artigos 7º-A, 7º-B, 7º-C, 15-A, 19-A, 19-B, 19-C, 19-D e 19-E, na Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

.....

Art. 7º-B. Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental – SEMART é o órgão da Administração Direta e de assessoramento que tem a atribuição de prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atividades internas relacionadas com a execução e transmissão de ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas; acompanhar demandas externas da administração junto aos diversos órgão da União, Estado e Município; promover a análise e detectar a opinião pública quanto as políticas municipais implementadas pela gestão; subsidiar a formulação e integração das políticas públicas de Governo em articulação com os demais órgãos da esfera administrativa municipal; bem como desempenhar atividades compatíveis e correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 7º-C A Secretaria Municipal Especial de Relações Institucionais – SRI, é órgão de assessoramento superior que tem a atribuição de prestar assistência nas relações políticas-administrativas do Chefe do Poder Executivo com os munícipes, Governo Federal, Governo Estadual, Órgãos e Poderes da União e do Estado e demais entes da Federação; coordenar as relações com as entidades da sociedade civil estabelecidas diretamente pelos Órgãos da Prefeitura e utilizar mecanismos que permitam ao munícipe a oportunidade de exercer a sua cidadania, de participar da Administração Pública Municipal, identificando e melhor direcionando ações que visem o aperfeiçoamento do serviço público municipal; assessorar nas relações entre o executivo e o legislativo municipal; acompanhar o trâmite dos projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo; captação de recursos com os demais Poderes e Entidades; prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo na sua representação institucional, social e política; bem como desempenhar atividades compatíveis e correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

.....

§ 2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Especial de Relações Institucionais serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei.

.....

Art. 19-A A Secretaria Municipal Extraordinária de Turismo – SANTUR, é o órgão da Administração Direta e assessoramento que tem a atribuição de elaborar políticas públicas e promoções para o desenvolvimento do turismo; fomentar o turismo e suas atividades dentro do município; prestar assistência à projetos ou eventos de interesse local voltados ao turismo; bem como desempenhar atividades compatíveis e correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

§1º A Secretaria Municipal Extraordinária de Turismo será administrada por um Secretário Municipal Extraordinário, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Extraordinária de Turismo serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei."

Art. 19-B .....

§1º A Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer será administrada por um Secretário Municipal Extraordinário, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º .....

Art. 19-C .....

§1º A Secretaria Municipal Extraordinária de Juventude será administrada por um Secretário Municipal Extraordinário, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º .....

Art. 19-D .....

§1º A Secretaria Municipal Extraordinária de Promoção da Igualdade Racial será administrada por um Secretário Municipal Extraordinário, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º .....

Art. 19-E .....

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

§1º A Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres será administrada por um Secretário Municipal Extraordinário, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º .....

Art. 4º O art. 6º da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Gabinete do Prefeito é órgão de Administração Direta com a função de assessoramento e tem por finalidade: Preparar a pauta das audiências do Prefeito; encaminhar ao Prefeito as correspondências ou quaisquer documentos a ele endereçados; receber, minutar, expedir e controlar a correspondência do Prefeito; elaborar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito, controlando e facilitando a sua execução; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos e papéis que interessam diretamente ao Prefeito, principalmente aquelas consideradas de caráter confidencial; coordenar, executar e arquivar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santana com encaminhamento dos Diários Oficiais aos órgãos públicos do Município de Santana; gerenciar as ações integradas do executivo municipal nos distritos; assessorar as Unidades de Gestão municipal na relação com instituições federais e estaduais; Coordenar o cerimonial dos eventos oficiais; Coordenar a segurança governamental do Prefeito; desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

.....

.....

Art. 6º O art. 9º da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A Controladoria-Geral do Município — CGM/STN é um órgão de Administração Direta e de Assessoramento, tem por finalidade exercer o controle

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional e de Empresas Públicas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicações de subvenções e renunciais de receitas; Coordenar, controlar, acompanhar e avaliar o portal de transparência do Município; Orientar procedimentos e fluxos de processos administrativos; elaborar normas definindo procedimentos padrões a serem seguidos pelas unidades da Administração Direta e Indireta do Município; apurar reclamações, denúncias e queixas contra atos e omissões injustos cometidos pela Administração Pública Municipal contra os cidadãos e servidores municipais; Proceder à instauração de sindicância, condução de Processo Administrativo Disciplinar e Correição ordinária e extraordinária dos Órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Santana; bem como desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

.....

Art. 7º O art. 10 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Da Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão — SEMGOV, órgão da Administração Direta Municipal, de assessoramento especial, tem por finalidade organizar e coordenar as atividades do Governo Municipal e dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Santana; coordenar o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com o legislativo municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, entidades, associações de classes e com os munícipes em geral; solicitar aos órgãos da Administração Direta e Indireta informações sobre assuntos pertinentes a cada órgão; transmitir aos secretários e as autoridades do mesmo nível hierárquico as ordens do Prefeito; coordenar as informações que devam ser prestados a Câmara Municipal de Santana; emitir pareceres, informações ou despachos em assuntos de sua competência e outras que lhe sejam delegadas pelo Prefeito; assessorar o Prefeito Municipal nas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais; apreciar todo e qualquer pronunciamento de caráter público acerca

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

de programas e das atividades da Administração Municipal a ser feita por qualquer órgão ou funcionário municipal; manter permanentemente atualizado o arquivo de recorte de jornais e revistas que publiquem matéria de interesse da Prefeitura; articular, acompanhar e atualizar o sistema municipal de planejamento; promover o controle e acompanhamento da execução orçamentária; elaborar em conjunto com as demais Unidades da Administração Pública Municipal, as propostas da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Captação de recursos, análise e prestação de contas de convênios; elaborar, registrar e controlar os Contratos e Convênios celebrados pelo Município; promover a gestão da informação, com a geração de informações georreferenciadas; coordenar a junta militar; Coordenar e promover o levantamento de demandas afetas ao Município junto à comunidade santanense; coordenar projetos de alcance social e restaurativo junto a comunidades em áreas de risco e vulnerabilidade do Município; sugerir medida que possibilite à melhoria das relações da Prefeitura com o público; desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º A Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - SEMGOV será administrada por um Secretário Municipal Especial, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

.....

§ 3º O cargo de Subsecretário de Planejamento e Orçamento, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal Especial De Governo, Planejamento e Gestão.

§ 4º O cargo de Subsecretário de Proteção e Defesa Civil do Município, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal Especial De Governo, Planejamento e Gestão.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

§ 5º O cargo de Subsecretário de Captação, Análise e Prestação de Contas de Convênios, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão.

§ 6º O cargo de Secretário Adjunto de Planejamento corresponde a função de DAS-6.

§ 7º O cargo de Secretário Adjunto de Orçamento corresponde a função de DAS-6.

§ 8º O cargo de Secretário Adjunto de Comunicação corresponde a função de DAS-6.

§ 9º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei.

Art. 12 O art. 15 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.....

.....

§ 4º O cargo de Secretário Adjunto de Assistência em Saúde corresponde a função de DAS-6.

.....

Art. 14 O art. 17 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.....

.....

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º REVOGADO

.....

§ 5º O cargo de Subsecretário de Obras Estratégicas, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

.....

.....

Art. 16 O art. 19 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura - SEMDES é um órgão que tem a competência de promover e executar a política de desenvolvimento econômico no município, com ênfase no setor primário e terciário; promover as atividades econômicas por meio do fomento às atividades ligadas ao seguimento informal visando sua formalização; prestar orientação técnica aos produtores rurais; possibilitar o acesso aos empreendedores formais e informais em qualificação voltadas a qualidade das atividades econômicas desenvolvidas no município; coordenar o Sistema de Economia Solidária; bem como desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 1° A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura será administrado por um Secretário Municipal, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§ 2º REVOGADO

§ 3º O cargo de Secretário Adjunto de Assuntos Econômicos corresponde a função de DAS-6.

§ 4º As competências dos órgãos, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Economia Solidária e Agricultura - SEMDES serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta lei.

.....

.....

Art. 2º A Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

.....

Art. 20.....

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei os cargos de Secretário Especial, Secretário Municipal, Secretário Extraordinário, Subsecretário, Secretário Adjunto, bem como os de Gestores da Administração Municipal Indireta são de natureza política.

.....

Art. 22 REVOGADO

Art. 25.....

§ 1º O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador-Geral, Procurador Geral, Chefe de Gabinete do Prefeito e demais Agentes Políticos, são fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme estabelece o § 4º, do art. 39 da Constituição Federal.

.....

Art. 30.....

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

I – DAS-6, DAS-5, DAS-4, DAS-3, DAS-2 e DAS-1: a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração do cargo comissionado ou optarão pela remuneração exclusiva do cargo comissionado, de forma que não haja prejuízo financeiro;

.....

.....

Art. 3º O anexo II da Lei Complementar nº 026/2022, de 10 de março de 2022, passa a vigorar com as alterações dispostas no anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2022.

Palácio Municipal **ROSALINA MATOS,** em Santana-AP, 12 de abril de 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2022–PMS

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 **- ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR.**

I – GABINETE DO PREFEITO – GAB.PREF.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
2	**COORDENADORIA GERAL DOS DISTRITOS**			
	COORDENADOR GERAL DOS DISTRITOS	1	DAS-5	
	AGENTES DISTRITAIS	5	DAS-2	
3	**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**			
	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	3	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	3	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	3	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	3	DAS-1	
4	**COORDENADORIA DE CERIMONIAL**			
	COORDENADOR DE CERIMONIAL	1	DAS-5	
	CERIMONIALISTA	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	2	DAS-3	
5	**COORDENADORIA DE SEGURANÇA GOVERNAMENTAL**			
	COORDENADOR DE SEGURANÇA GOVERNAMENTAL	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE SEGURANÇA GOVERNAMENTAL	3	DAS-4	
	MOTORISTA OFICIAL DO PREFEITO	2	DAS-5	

.....

.....

.....

.....

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

VII – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	DAS-5	

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMGOV.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	SUBSECRETÁRIO DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ORÇAMENTO	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-6	
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	1	DAS-5	
7	**DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMA	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
8	**COORDENADORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**			
	COORDENADOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	1	DAS-5	
9	**COORDENADORIA DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS**			
	COORDENADOR DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS	1	DAS-5	
10	**DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO**			
	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	1	DAS-5	
11	**JUNTA MILITAR**			
	COORDENADOR DA JUNTA MILITAR	1	DAS-5	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	GESTOR ESCOLAR NIVEL II	15	DAS-3	20% do Venc. DAS-3
	GESTOR ESCOLAR NIVEL I	11	DAS-3	10% do Venc. DAS-3
	GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	33	DAS-2	
	SECRETÁRIO ESCOLAR	33	DAS-2	

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SAÚDE	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMSA
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	1	DAS-6	

.....

.....

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
9	**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
	SUBSECRETÁRIO DE OBRAS ESTRATÉGICAS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1	DAS-6	
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	

2- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
2.1	**PROTOCOLO-GERAL DO MUNICÍPIO**			
	CHEFE DO PROTOCOLO-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-4	
2.2	**DEPARTAMENTO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
3	**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR CONTABIL	1	DAS-3	
3.1	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.1.1	**DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-3	
3.2	**DEPARTAMENTO DE FOLHA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	

.....

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
5.1.1	**GESTÃO ESCOLAR**			
	GESTOR ESCOLAR NIVEL III	7	DAS-4	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
4	**COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**			
	COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Secretário da SEMOP
	ANALISTA TÉCNICO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	2	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	5	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMOP
	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS GERAL	5	DAS-4	
	TÉCNICO DE PROJETOS	4	DAS-3	
4.1	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**			
	CHEFE DO DEPARTEMENTO DE TRABALHO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
4.2	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS ELÉTICOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ELÉTICOS	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
4.3	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS CIVIL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS CIVIL	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
4.4	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
6	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Secretário da SEMOP
	SUPERVISOR	2	DAS-2	

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
3	**COORDENADORIA ADMINITRATIVA E DE PLANEJAMENTO URBANO**			
3.3	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA – SEMDES.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA EAGRICULTURA**			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS	1	DAS-6	
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	

X – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO – SANTUR.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO**			
	SECRETÁRIOMUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE TURISMO	1	DAS-6	
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE TURISMO**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE TURISMO	1	DAS-5	
3	**COORDENADORIA DE TURISMO**			
	COORDENADOR DE TURISMO	1	DAS-5	

XI – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER – SANDEL.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MIUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER**			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE DESPORTO E LAZER	1	DAS-6	
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE DESPORTO E LAZER**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE DESPORTO E LAZER	1	DAS-5	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

XII – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE – SANJUV.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE**			
	SECRETÁRIOMUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE JUVENTUDE	1	DAS-6	
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE JUVENTUDE**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE JUVENTUDE	1	DAS-5	

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SANPIR.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1	DAS-6	
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1	DAS-5	

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA – SPPMS.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA**			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA	1	DAS-6	
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA	1	DAS-5	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
3	**COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA**			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA	1	DAS-5	
3.1	**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER**			
	DIRETOR DO CRAM	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CRAM	1	DAS-3	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

3.2	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	

PUBLICAÇÃO SEMAD

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2022-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4192/2022, oriundo do ofício nº 0124/2022-SEMASC/PMS, de 11 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora **CILENE COUTINHO DE SOUZA,** matrícula nº.3880, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, **para usufruto no período de 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022**, relativa ao período aquisitivo compreendido de **03/03/2008 a 02/03/2013**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 29 DE MARÇO DE 2022

ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS
Secretaria Municipal de Administração
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 002/2022-CL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 11435/2021-SEME/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, torna público aos interessados, o lançamento de certame público, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Lote, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, DA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO ATENDER A ROTINA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME**, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 29/04/2022, às 10h:00m e a disputa de preços, às 11h:00m, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, sob nº 932553, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana/AP, 12 de abril de 2022

SERGIO DA SILVA PIMENTEL:43289711234
Assinado de forma digital por SERGIO DA SILVA PIMENTEL:43289711234
Dados: 2022.04.12 12:02:06 -03'00'

SÉRGIO DA SILVA PIMENTEL
Pregoeiro CL/PGM/PMS
Decreto nº 0391/2022-PMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022-CL/SEMAD/PMS
Processo Administrativo n° 19.927/2021-SEMSA/PMS

O MUNICIPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Lote Único, que tem como objeto a **1.1.** Constitui objeto do presente certame, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS FORA DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME E PADRONIZADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME**, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Santana, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 28/04/2022, às 08h:30m e a disputa de lance as 09h:30m, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, **Nº 932302**, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 12 de abril de 2022.

ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS
Pregoeiro CL/PGM/PMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022-CL/SEMAD/PMS
Processo Administrativo n° 17.962/2021-SEMSA/PMS

O MUNICIPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Lote Único, que tem como objeto a **1.1.** Constitui objeto do presente certame, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Santana, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 26/04/2022, às 08h:30m e a disputa de lance as 09h:30m, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, **Nº 933031**, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 12 de abril de 2022.

ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS
Pregoeiro CL/PGM/PMS

PUBLICAÇÃO SEMASC

PREFEITURA SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATO Nº: 012/2021 – SEMASC/PMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIAL DE SANTANA – PMS
CONTRATADA: REAL PETRÓLEO LTDA-ME

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 37, XXI, da CF/1988, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; e demais normas que constar no Processo Administrativo nº 7782/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico – SRP nº 010/2021-CL/PMS.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotores, derivados de petróleo, de forma parcelada, por meio de ticket de combustível, visando atender a frota de veículos oficias a disposição da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC/PMS** com objetivo de executar as atividades dos Equipamentos Sociais e Programas Sociais, bem como para os demais veículos que venham a serem utilizados no desempenho de atividades de forma temporária, e autorizada por esta Secretaria, conforme especificações definidas no Edital, no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com entrega imediata dos combustíveis, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

AÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
08.243.0021.2091	1.001	33.90.30
08.244.0021.2080	1.001	33.90.30
08.244.0021.2085	1.311	33.90.30
08.244.0021.2086	1.311	33.90.30
08.244.0021.2088	1.311	33.90.30

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em 03 de dezembro de 2021.

FABIO EDUARDO BRAGA COUTINHO
SECRETARIO(A) INTERINO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETO 1512/2021
CONTRATANTE

PUBLICAÇÃO SEMSA

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.442/0001-18, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021. **CONTRATADA:** VERSÁTIL EMPREENDIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.855.875/0001-17. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de alimentação preparada (Almoço e jantar), para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Santana, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO: porção em embalagem individual, tipo marmitex, com peso mínimo de 600g: composta com arroz, feijão, guarnição, proteína (frango, carne bovina, carne suína, carne de peixe sem espinha, etc. salada, farofa e sobremesas (frutas ou doces).	46.000	R$15,96	R$ 734.160,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO				**R$ 734.160,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Ata de Registro de Preços nº 040/2021-CGP/SEMSA/PMM, Pregão Eletrônico nº 08/2021-CCL/SEGOV/PMM, Processo Administrativo nº 0874/2021-SEMSA/PMM e nº190/2022 SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 07/03/2022 até 06/03/2023. **VALOR:** R$ **734.160,00** (Setecentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta reais).

Santana, 07 de março de 2022.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2021

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS